

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231655.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Alaércio Magalhães Cardoso.	
PROCESSO ADM.:	Nº 005/2023.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023-SEMTUR.	
PREGOEIRO:	Brian Lima dos Santos.	
OBJETO:	Contratação de empresa para futura aquisição de material permanente de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.	
CONTRATO Nº 09/2023:	U. F. Aguiar ME.	R\$ 60.580,90
CONTRATO Nº 10/2023:	Edinho Silva de Aguiar ME.	R\$ 8.585,80
CONTRATO Nº 11/2023:	Griebler e Griebler LTDA.	R\$ 11.668,00
CONTRATO Nº 12/2023:	Norte Soluções Comerciais LTDA.	R\$ 2.950,00
CONTRATO Nº 13/2023:	MTSI Comércio e Serviços de Impressão LTDA.	R\$ 7.000,00
CONTRATO Nº 14/2023:	W. F. de Almeida ME.	R\$ 3.621,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01/08/2023 à 01/08/2024 – 12 meses.	
FISCAIS DE CONTRATO	Ricardo Salgado Lima e Rondinélvio Viana Rocha. Portaria nº 08/2023-SEMTUR.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023-SEMTUR e seus respectivos Contratos Administrativos nº 009/2023, nº 010/2023, nº 11/2023, nº 012/2023, nº 013/2023 e nº 014/2023-SEMTUR, cujo objeto encontra-se descrito acima.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e após ser baixado em Diligência nº 20231433 em 05/09/2023, retornou a esta Controladoria no dia 15/09/2023, às 12h55, através do memorando nº 3974/2023-SEMTUR, para emissão de parecer de regularidade.

II. DA ANÁLISE PROCESSUAL

O procedimento foi instruído em conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, Decreto Municipal nº 706/2021, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

Na Fase Preparatória:

- ✓ Memorando nº 102/2022-Planejamento/SEMTUR, de 28/07/2022, solicitando ao ordenador de despesas a contratação do objeto (fls. 1/3);
- ✓ Memorando Interno nº 0032/2023-NAF/SEMTUR, de 09/01/2023, solicitando ao ordenador de despesas licitação para aquisição do objeto (fl. 4);
- ✓ Pesquisa de preços realizada com as empresas: EBSEG (14/04/2023); Dailane Lima Aguiar EIRELI (27/01/2023); R.A. Santiago (14/04/2023) (fls. 5/16);
- ✓ Mapa de levantamento preliminar de preços de mercado, assinado por Adriane Pinto Viana – Chefe de Seção, em 17/04/2023 (fls. 17/21);
- ✓ Portaria nº 08/2023-SEMTUR, de 17/04/2023, designando os fiscais de contrato, e sua publicação no FAMEP nº 3253, de 25/05/2023 (fls. 22/24);
- ✓ Decreto nº 003/2021-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Alaércio Magalhães Cardoso como Secretário Municipal de Turismo, em 01/01/2021 (fl. 25);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, em 18/04/2023 (fl. 26);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, em 19/04/2023 (fl. 27);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 1316, autorizada por Ednelza maria em 19/04/2023 (fl. 28);
- ✓ Decreto nº 069/2022 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Tatiana Medeiros da Silva como Chefe do NAF, assinado pelo Prefeito Municipal de Santarém, em 11/01/2022 (fl. 29);
- ✓ Nota técnica, assinada pela Chefe do NAF e Ordenador de Despesas, em 20/04/2023 (fls. 30/34);
- ✓ Relatório Técnico, assinado pelo Chefe de Seção de Tec. Informação em 20/04/2023 (fl. 35);

- ✓ Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo ordenador de despesas em 20/04/2023 (fls. 36/43);
- ✓ Justificativa da contratação, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 21/04/2023 (fls. 44/48);
- ✓ Autorização do Ordenador de Despesas, em 24/04/2023 (fls. 49/50);
- ✓ Termo de autuação, lavrado pela Chefe do NAF, em 24/04/2023 (fl. 51);
- ✓ Termo de referência, assinado pela Chefe do NAF e Ordenador de Despesas, em 15/05/2023 (fls. 52/65);
- ✓ Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023-SEMTUR e seus anexos (fls. 66/83);
- ✓ Portaria nº 029/2023-SEMG, de 24/02/2023, designando o pregoeiro e equipe de apoio da Administração Geral da PMS (fl. 84);
- ✓ Parecer Jurídico nº 101/2023-SEMG/CLC/LCM, de 01/06/2023, emitido e assinado por Luzimara Costa Moura – Consultora Jurídica – Decreto nº 039/2022-GAP/PMS, onde se lê “*ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a este Consultor Jurídico manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos [...]*” (fls. 85/92);

Na Fase Externa:

- ✓ Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023-SEMTUR e seus anexos (fls. 93/126);
- ✓ Aviso de licitação publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 106, pág. 236, em 05/06/2023 e no Diário Oficial dos Municípios, nº 3260, pág. 85, em 05/06/2023 (fls. 127/128);
- ✓ **Documentos de habilitação da empresa Edinho Silva de Aguiar – ME**, contendo: Proposta inicial; Anexos III, IV, V, e VI do Edital; Prova de regularidade perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS; Prova de idoneidade, improbidade administrativa e inelegibilidade; Atestados de capacidade técnica; SICAF; Prova de inexistência de Ações de falência e recuperação judicial; FIC; CNPJ; Carteira Profissional do Contador; Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Índices Econômicos do Exercício 2022; CNH do Sócio Proprietário; Alvará 2023; Requerimento de Empresário (fls. 129/148);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa A. C. Bechara Rego EPP (fls. 149/159);
- ✓ Proposta consolidada da empresa Edinho Silva de Aguiar – ME (fls. 160);
- ✓ **Documentos de habilitação da empresa U. F. Aguiar – ME**, contendo: Proposta inicial; Anexos III, IV, V, e VI do Edital; Prova de regularidade perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS; Prova de idoneidade, improbidade administrativa e inelegibilidade; Atestados de capacidade técnica; Prova de inexistência de Ações de falência e recuperação judicial; FIC; CNPJ; Certidão Profissional do Contador; Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Índices Econômicos do Exercício 2022; CNH do Sócio Proprietário; Alvará 2023; Declaração de Firma Mercantil Individual; Requerimento de Empresário (fls. 161/184);
- ✓ **Documentos de habilitação da empresa Norte Soluções Comerciais LTDA**, contendo: Proposta inicial; Anexos III, IV, V, e VI do Edital; Prova de regularidade perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS; Prova de idoneidade, improbidade administrativa e inelegibilidade; Atestados de capacidade técnica; Prova de inexistência de Ações de falência e recuperação judicial; FIC; CISC; CNPJ; Balanço Patrimonial, Índices de Liquidez do Exercício 2023; CNH do Sócio Proprietário; Alvará 2023 (fls. 185/194);
- ✓ **Documentos de habilitação da empresa MTSI Comércio e Serviços de Impressão EIRELI**, contendo: Alteração contratual + Contrato Social; Proposta inicial; Anexos III, IV, V, e VI do Edital; Prova de regularidade perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS; Prova de idoneidade, improbidade administrativa e inelegibilidade; Atestados de capacidade técnica; Prova de inexistência de Ações de falência e recuperação judicial; CNPJ + QSA; ICMS; FDC; Balanço Patrimonial do Exercício 2022; RG da Sócia Proprietária; Proposta consolidada (fls. 195/225);
- ✓ **Documentos de habilitação da empresa Griebler e Griebler LTDA**, contendo: Anexos III, IV, V, e VI do Edital; Declaração anticorrupção; Declaração de conhecimento do edital; Declaração de não parentesco; Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF; Declaração de qualidade e sustentabilidade sócio – ambiental; Declaração de fatos impeditivos, habilitação e individualidade; Prova de regularidade perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto a Justiça do Trabalho e ao

FGTS; Prova de idoneidade, improbidade administrativa e inelegibilidade; Atestados de capacidade técnica; Prova de inexistência de Ações de falência e recuperação judicial; CGTE RS; Alvará de Prevenção e Proteção contra incêndios – APPCI nº 1145; SICAF; CNPJ; Requerimento de empresário; Alteração contratual + Contrato social; Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Índices de Liquidez do Exercício 2022; CNH do Sócio Proprietário; Alvará 2023; Certidão de regularidade do contador (fls. 226/259);

- ✓ **Documentos de habilitação da empresa W. F. de Almeida ME**, contendo: Proposta inicial; Prova de regularidade perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS; Prova de idoneidade, improbidade administrativa e inelegibilidade; Atestados de capacidade técnica; Certidão de dispensa de licença sanitária; Prova de inexistência de Ações de falência e recuperação judicial; CICAD; CNPJ; Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado e Índices de Liquidez do Exercício 2022; Alteração contratual + Procuração; CNH do Sócio Proprietário e dos Outorgados na Procuração; Alvará 2023; Situação cadastral, Sintegra; Proposta Consolidada (fls. 260/282);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa Santos e Berteloni LTDA (fls. 283/310);
- ✓ Contrarrrazões da U. F. Aguiar ao Recurso Administrativo da Norte Soluções Comerciais LTDA, apresentadas em 27/06/2023 (fls. 311/313);
- ✓ Recurso Administrativo da Norte Soluções Comerciais LTDA, interposto em 26/06/2023 (fls. 315/320);
- ✓ Decisão do Recurso, emitida pelo ordenador de despesa em 30/06/2023 (fls. 321/324);
- ✓ Resultado de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº 3283, pág. 125, de 06/07/2023 e no DOU – Seção 3, nº 127, pág. 221, de 06/07/2023 (fls. 325/326);
- ✓ Ata Final de Julgamento (fls. 327/364v);
- ✓ Vencedores do Processo (fls. 365/367);
- ✓ Termo de adjudicação (fls. 368/370);
- ✓ Termo de Homologação (fls. 371/374);
- ✓ **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-SEMTUR**, com validade de 12 meses a partir de sua publicação no FAMEP, assinada pelas empresas vencedoras e pelo Ordenador de Despesas, em 18/07/2023 (fls. 375/381);
- ✓ Minuta do Contrato nº 09/2023-SEMTUR (fls. 382/389);
- ✓ Minuta do Contrato nº 10/2023-SEMTUR (fls. 390/395);
- ✓ Minuta do Contrato nº 11/2023-SEMTUR (fls. 396/401);
- ✓ Minuta do Contrato nº 12/2023-SEMTUR (fls. 402/407);
- ✓ Minuta do Contrato nº 13/2023-SEMTUR (fls. 408/413);
- ✓ Minuta do Contrato nº 14/2023-SEMTUR (fls. 414/419);
- ✓ **CONTRATO Nº 09/2023-SEMTUR**, celebrado com a empresa **U. F. AGUIAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 63.833.883/0001-30. **Itens:** 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 17, 19, 20 e 21. **Valor:** R\$ 60.580,90 (Sessenta mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos). **Vigência:** 01/08/2023 a 01/08/2024 - 12 meses. **Assinatura:** 01/08/2023. **Publicação:** FAMEP nº 3303, de 03/08/2023 e no D.O.U - Seção 3, nº 148, de 04/08/2023 (fls. 420/427);
- ✓ **CONTRATO Nº 10/2023-SEMTUR**, celebrado com a empresa **EDINHO SILVA DE AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ: 21.361.181/0001-51. **Itens:** 3, 12, 13, 14 e 15. **Valor:** R\$ 8.585,80 (Oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **Vigência:** 01/08/2023 a 01/08/2024 - 12 meses. **Assinatura:** 01/08/2023. **Publicação:** FAMEP nº 3303, de 03/08/2023 e no D.O.U - Seção 3, nº 148, de 04/08/2023 (fls. 428/433);
- ✓ **CONTRATO Nº 12/2023-SEMTUR**, celebrado com a empresa **NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.279.385/0001-46. **Item:** 16. **Valor:** R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 01/08/2023 a 01/08/2024 - 12 meses. **Assinatura:** 01/08/2023. **Publicação:** FAMEP nº 3303, de 03/08/2023 e no D.O.U - Seção 3, nº 148, de 04/08/2023 (fls. 434/439);
- ✓ **CONTRATO Nº 13/2023-SEMTUR**, celebrado com a empresa **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.145.027/0001-66. **Item:** 4. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). **Vigência:** 01/08/2023 a 01/08/2024 - 12 meses. **Assinatura:** 01/08/2023. **Publicação:** FAMEP nº 3303, de 03/08/2023 e no D.O.U - Seção 3, nº 148, de 04/08/2023 (fls. 440/445);
- ✓ **CONTRATO Nº 14/2023-SEMTUR**, celebrado com a empresa **W. F. DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ: 31.108.146/0001-89. **Item:** 9. **Valor:** R\$ 3.621,00 (Três mil, seiscentos e vinte e um reais). **Vigência:**

- 01/08/2023 a 01/08/2024 - 12 meses. **Assinatura:** 01/08/2023. **Publicação:** FAMEP nº 3303, de 03/08/2023 e no D.O.U - Seção 3, nº 148, de 04/08/2023 (fls. 446/451);
- ✓ Extrato dos Contratos publicados no FAMEP nº 3303, de 03/08/2023 e no D.O.U - Seção 3, nº 148, de 04/08/2023 (fls. 452/453);
 - ✓ **CONTRATO Nº 11/2023-SEMTUR**, celebrado com a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CPNJ: 30.195.733/0001-90. **Item:** 18. **Valor:** R\$ 11.668,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais). **Vigência:** 01/08/2023 a 01/08/2024 - 12 meses. **Assinatura:** 01/08/2023. **Publicação:** FAMEP nº 3303, de 03/08/2023 e no D.O.U - Seção 3, nº 148, de 04/08/2023 (fls. 454/459);
 - ✓ Diligência nº 20231433, emitida pelo Controle Interno em 05/09/2023, juntamente com os comprovantes de autenticidade das certidões de regularidade das empresas contratadas (fls. 460/494);
 - ✓ Resposta a diligência, assinada pelo ordenador de despesas em 15/09/2023 (fl. 495);
 - ✓ Justificativa da Pesquisa de Mercado, assinada pelo ordenador de despesas em 14/09/2023, que se manifestou: *"No que tange as estimativas de mercado para os itens: 1 ao 21 do Termo de Referência, registra-se que fora realizado a referida pesquisa no Painel de Preços, todavia, não se obteve sucesso, haja vista que não houve resultados adequados para os requisitos dos itens pesquisados. À vista disso, as cotações foram efetuadas com fornecedores externos. [...]"*. Ressalta-se, que a Secretaria juntou aos autos, cotação de preços realizada no portal de compras públicas demonstrando a ausência dos itens pesquisados. (fls. 496/500);
 - ✓ Nota Técnica, emitida pelo Chefe de Seção Tecnologia da Informação, Rondinélvio Viana Rocha, em 12/09/2023 (fls. 501/503);
 - ✓ Certificado de Conclusão do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – Santarém, do Fiscal Ricardo Salgado Lima, realizado em 30/05/2023 (fl. 504);
 - ✓ Proposta inicial da empresa Griebler e Griebler LTDA, de 23/06/2023 (fl. 505);
 - ✓ Proposta consolidada da empresa Norte Soluções Comerciais, de 20/06/2023 (fl. 506);
 - ✓ Proposta consolidada da empresa U. F. Aguiar, de 05/07/2023 (fls. 507/507v);
 - ✓ Proposta consolidada da empresa Griebler e Griebler LTDA, de 23/06/2023 (fl. 508);
 - ✓ Certidão Estadual de Distribuições Cíveis e Demonstração do Resultado do Exercício e Índices Econômicos Financeiros de 2022 da empresa MTSI Comércio e Serviços de Impressão EIRELI (fls. 509/529);
 - ✓ Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP nº 3329, de 12/02/2023 (fl. 530).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMTUR para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.695.0003.2.046 – **1392** - 4.4.90.52.00 - 1.500 (R\$ 130.921,83)

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA 20231433

Durante a análise dos autos, constatarem-se falhas, razão pela qual o processo foi baixado em diligência. Vejamos:

- 1) Considerando, que a estimativa de preços foi baseada em pesquisa direta com 3 (três) fornecedores locais. Este Órgão de Controle Interno, a fim de afastar suposto indício de superfaturamento, e de conformidade com jurisprudência pacificada pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 1620/2010-Plenário/TCU) sobre a necessidade de realização de pesquisa de preço da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas com os preços de mercado, recomenda, que a cotação de preços médio de mercado na finalidade de composição de mapa apurativo não se restrinja a pesquisas realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo-se adotar outras fontes como parâmetro, entre elas: **a)** contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, **b)** mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos; **c)** valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, **d)** nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, conforme expresso nos Acórdãos 2318/2014-Plenário/TCU e 2816/2014-Plenário/TCU, o que, conseqüentemente, poderá proporcionar à Administração Pública Municipal o real comportamento de mercado, possibilitando à Unidade Gestora, impedir a formalização de contratos com preços superiores praticados pelo mercado. Frisa-se que a impossibilidade ou não utilização de fontes de pesquisas devem estar consignadas nos autos do processo

licitatório, a fim de comprovar que, apesar da Unidade Gestora ter adotado os procedimentos necessários à obtenção de preços por intermédio daquela fonte, não foi possível lograr êxito na solicitação. **ATENDIDO;**

- 2) Em que pese contenha nos autos relatório técnico do setor competente acerca da necessidade da aquisição de novos equipamentos, observamos a ausência da relação de máquinas de acordo com cada setor. Ante o exposto, recomendamos que o Chefe de Seção de Tec. Informação, apresente novo relatório técnico, subsidiado de informações pertinentes, que embasem os quantitativos previstos no Termo de Referência, para assim comprovar a vultuosidade econômica global do processo em análise. **ATENDIDO;**
- 3) Com relação aos Fiscais de Contrato: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; d) por fim, recomenda-se a ciência formal do fiscal substituto na portaria de designação. **ATENDIDO;**
- 4) Ausência da proposta inicial da empresa Griebler e Griebler LTDA. **ATENDIDO;**
- 5) Ausência das propostas consolidadas das empresas: U. F. Aguiar ME, Norte Soluções Comerciais LTDA e Griebler e Griebler LTDA. **ATENDIDO;**
- 6) Ausência da Demonstração do Resultado do Exercício e Índices Econômicos Financeiros de 2022 da empresa MTSI Comércio e Serviços de Impressão EIRELI. **ATENDIDO;**
- 7) Ausência da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP. **ATENDIDO;**

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023-SEMTUR e seus respectivos Contratos Administrativos nº 009/2023, nº 010/2023, nº 11/2023, nº 012/2023, nº 013/2023 e nº 014/2023-SEMTUR, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RECOMENDA-SE:** I. Seja diligenciado pelo Gestor da Pasta, o tombamento dos itens permanentes junto a Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santarém; II. A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência de Santarém) e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 18 de setembro de 2023.

Kelyane Gomes da Silva
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.